

Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Empréstimos

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES	1
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5. RESPONSABILIDADES	2
6. REGRAS BÁSICAS	3
7. CONTROLE DE REGISTROS	5
8. ANEXOS	5
9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	5

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e critérios para a concessão de Empréstimo Consignado.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma é aplicável a CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia") e todas as suas Subsidiárias e Afiliadas, com mesmo modelo de gestão e governança. Nas demais empresas, os representantes exercerão seu direito de voto com objetivo de adotar política semelhante.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Empréstimo Consignado

Trata-se de empréstimo com pagamento indireto, cujas parcelas são deduzidas diretamente da folha de pagamento do colaborador.

3.2 Remuneração Líquida Disponível

É o valor pago mensalmente ao empregado, excluindo as seguintes verbas: horas extras diárias; ajuda de custo; adicionais, gratificações, auxílios (alimentação, transportes e outros), férias e parcelas referentes à antecipação de competência futura (adiantamento) ou pagamento retroativo.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15643	Instrucão	13	Renato Lourenco Vianna	30/09/2022	1 de 5



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Empréstimos

3.3 Instituições Conveniadas

Bancos depositários das respectivas folhas de pagamento, Vivest ou demais instituições financeiras concedentes de empréstimos consignados.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Norma de Rescisão Contratual Lei 6.435 de 15/07/1977 Resolução n. 2.324 de 30/10/96 do Banco Central Decreto 4.840/03

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Colaborador

Solicitar empréstimos na instituição conveniada se houver necessidade

5.2 Instituição Conveniada

- Analisar solicitação de empréstimos dos colaboradores.
- Conceder os empréstimos aprovados.
- Dar retorno em situações de reprovação

5.3 Gerência de Serviços Recursos Humanos e Processos – SSH

- Enviar margem consignável as instituições.
- Aprovar ou reprovar as solicitações no prazo de 5 dias uteis.
- Aplicar o desconto em folha de pagamento.
- Comunicar as instituições financeiras quando o colaborador é desligado ou está em situação de afastamento
- Providenciar desconto em verbas rescisórias

5.4 Gerência de Remuneração e Planejamento – PGR

- Definir as Diretrizes ao SSH no acompanhamento dos serviços prestados pelo fornecedor;
- Avaliar a pertinência de manter e de estabelecer novos contratos com fornecedores para administrar o benefício



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Empréstimos

6. REGRAS BÁSICAS

6.1 Elegibilidade

São elegíveis somente colaboradores efetivos com no mínimo 6 (seis) meses de vínculo empregatício.

Para solicitar junto às entidades de previdência é necessário ser participante do plano e ter 01 (um) ano de vínculo empregatício.

Não são elegíveis ao benefício, contratados por prazo determinado, terceiros, estagiários, menores aprendizes e afastados.

6.2 Solicitação e Regras de Concessão

Deve ser efetuada diretamente nas instituições conveniadas, sempre respeitando as políticas previstas, a análise das condições, taxas e prazo para validação da aprovação ou reprovação do crédito requerido.

6.3 Liberação e Aprovação

As entidades disponibilizam as solicitações de empréstimos através de sistema financeiro específico, para que as margens consignáveis sejam validadas pelo centro de serviço (CS.

As aprovações e recusas são informadas aos colaboradores pela Instituição financeira conveniada.

Em casos de refinanciamento deverá ser aberto um chamado para consulta de margem disponível através do Portal de Serviços Compartilhados > Recursos Humanos > Benefícios > Empréstimo Consignado > Outras Dúvidas.

6.4 Margem Mensal Disponível

A soma dos descontos (de um ou mais empréstimos consignados) não pode exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração líquida disponível do colaborador.

6.4.1 Cálculo da Margem

Salário Mensal + Direitos Adquiridos (adicional de periculosidade, biênio, adicional por tempo de serviço) = salário positivo.

Deste valor, são abatidos os descontos compulsórios (INSS, IRRF, Assistência Médica, Previdência Privada, outros descontos compulsórios e voluntários), instituídos por (lei ou decorrentes de contrato de trabalho.) = Total de descontos.

Os valores dos empréstimos já existentes não entram na soma dos descontos e são abatidos diretamente na margem (30%).

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15643	Instrucão	13 I	Renato Lourenco Vianna	30/09/2022	3 de 5



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Empréstimos

Salário Positivo (-) Total de descontos = Salário Líquido, do qual se observa os (30%) que delimita o valor disponível para empréstimos consignados.

6.4.2 Pagamentos

Ocorre através de desconto em folha de pagamento mensal do colaborador, exceto em situação de afastamento da empresa, cujo desconto é automaticamente suspenso

Neste caso, a tratativa do pagamento é responsabilidade da instituição conveniada, que deve emitir o boleto bancário e destinar ao colaborador.

6.4.3 Rescisão de Contrato de Trabalho

Eventual saldo a pagar referente a empréstimos deve ser considerado no cálculo das verbas rescisórias, resquardando-se o limite de 30% do valor líquido.

O saldo devedor posterior ao abatimento do desconto rescisório deve ser regularizado diretamente com a instituição financeira.

6.4.4 Participação das Empresas do Grupo CPFL

Não é previsto subsídio financeiro do Grupo CPFL para a utilização do benefício.

Tratamento de Dados Pessoais

A área de Recursos Humanos do Grupo CPFL, incluindo a CPFL Pessoas, trata os dados pessoais dos colaboradores mediante consentimento e com a finalidade de cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias, utilizando-se desses dados para processamento de informações relacionados aos processos de Recursos Humanos, em conformidade com a legislação vigente nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Para governança dos tratamentos, quaisquer eventos que possam colocar em risco a privacidade dos dados pessoais serão imediatamente comunicados aos colaboradores titulares dos dados.

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:15643Instrução1.3Renato Lourenço Vianna30/09/20224 de 5



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Empréstimos

7. CONTROLE DE REGISTROS

Não se aplica

8. ANEXOS

Não se aplica.

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1 Colaboradores

Empresa	Área	Nome
RGE	PGR	Denise de Oliveira Krause Kempf
CPFL Renováveis	PGR	Elivania Ferraz Rak
CPFL Paulista	PGR	Leonardo Silveira Rossi
CPFL Pessoas	SSH	Solange Antunes da Cruz

9.2 Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em Relação à Versão Anterior		
-	Agosto/2004	Alteração da forma de "Política" para Norma de Gestão de Pessoas		
1.0	09/08/2013	4.4.1 Cálculo da Margem		
1.1	2016	Fluxo do processo retirado.		
1.2	05/06/2017	Norma suspensa – reativação e formatação do documento conforme Norma 0 Atualização de siglas Inclusão de responsabilidade para ajuste do processo Ajuste textual, de acordo com melhorias do processo Inclusão do parágrafo sobre tratamento de dados pessoais Exclusão de anexos		

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15643	Instrucão	1.3 F	Renato Lourenco Vianna	30/09/2022	5 de 5